

CONTRATO Nº 263/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI E A EMPRESA MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 65 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**, Brasileiro, residente e domiciliada a Rua Joaquim Nabuco, 43 – Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 2356216-SSP-PE e CPF nº 366.365.414-15, daqui por diante denominada Contratante e, de outro lado à empresa: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 32.219.949/0001-73, situada a 2ª Travessa São Cristóvão, nº 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE, representado pelo o seu sócio o Sr. **MAURICIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado 2ª Travessa São Cristóvão, nº 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE, inscrito no RG: nº. 5.173.507 SSP/PE e CPF: 857.199.781-00, doravante denominado CONTRATADO, consoante ao Art. 75º, inciso I, da Lei 14.133/2021, do Processo Licitatório nº 14/2021, Dispensa nº 02/2021, e os termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do que celebram o presente Contrato, de acordo com os termos e cláusulas que seguem.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Serviços de obras e engenharia de Pintura e Revitalização da quadra poliesportiva municipal, conforme planilha em anexo.

2.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 Os serviços contratados serão executados em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO:

3.1 O prazo do presente contrato será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

4.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O preço global para a execução dos serviços é de **R\$ 62.084,43** (sessenta e dois mil oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) a ser pago em até trinta dias após a execução dos serviços.

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	Poder Executivo
02.08	Secretaria de Serviços Públicos
02.08.01	Secretaria de Serviços Públicos
27 812 2701 1040	Execução de Obras de Instalação destinadas ao Esporte, Ginásio, Quadras, incluindo Academias da Cidade
44.90.51	Obras e Instalações

6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



6.1 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar os serviços ao CONTRATANTE pelo tempo determinado neste Contrato.

7.0 DA RESCISÃO:

7.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos art. 155 e 156 da Lei N° 14.133/21 e alterações posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções da Lei supra mencionada.

8.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

8.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 05% (cinco por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal.

8.2 Verificada, durante a Prestação dos Serviços, ora contratados, eventuais diferenças nas especificações previstas, será adotado o disposto no artigo 163, da Lei nº 14.133/21.

9.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence este Município, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

JUCATI-PE, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito – Contratante

MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELI
Empresa Contratada

